



MÍDIA E SOCIEDADE: DIREITOS HUMANOS NO JORNAL DO BRASIL ON LINE

MEDIA AND SOCIETY: HUMAN RIGHTS IN THE JOURNAL OF BRAZIL ON LINE

Fernando Vitor Theobald Machado ¹
Vera Lucia Spacil Raddatz ²
Luiza da Silva Gomes dos Santos ³

RESUMO

Este texto discute os direitos humanos na perspectiva do direito à informação, a partir das edições do Jornal do Brasil on line. A proposta é analisar de que forma os direitos humanos e temas relacionados à questão são tratados nos meios de comunicação de circulação nacional, identificando a frequência e a forma como a temática é abordada. Durante quatro meses a pesquisa levantou os dados a partir das seguintes palavras chave: direitos humanos, democracia, censura, liberdade de expressão e direito à informação. A pesquisa aponta que das 70 publicações analisadas foram encontradas 402 matérias relacionadas ao tema, o que indica o compromisso do jornal com a discussão dos direitos humanos.

Palavras-chave: direitos humanos; Jornal do Brasil; mídia digital.

ABSTRACT

This text discusses human rights in view of the right to information, from the Journal's editions of Brazil online. The goal is to analyze how human rights and issues related to the issue are addressed in national newspaper media, identifying the frequency and how the issue is addressed. For four months the research has raised the data from the following key words: human rights, democracy, censorship, freedom of expression and right to information. The research shows that of the 70 publications analyzed were found 402 materials related to the theme, which indicates the newspaper's commitment to human rights discourse.

¹Acadêmico do Curso de Direito UNIJUI e bolsista de pesquisa CNPq - theobald.machado@gmail.com

²Professora do Mestrado em Direitos Humanos e do Curso de Comunicação Social UNIJUI - verar@unijui.edu.br

³Acadêmica do Curso de Comunicação Social, Jornalismo, UNIJUI e bolsista de pesquisa CNPq - sgs.luiza@gmail.com



Keywords: human rights; Journal of Brazil; digital media.

INTRODUÇÃO

O projeto *Mídia e Sociedade: o direito à informação* está adscrito ao Programa de Pós-Graduação em Direito da Unijuí - Mestrado em Direitos Humanos. Integra-se ao Grupo de Pesquisa Direitos Humanos, Relações Internacionais e Equidade (CNPq), na Linha de Pesquisa: Democracia e Direitos Humanos na América Latina. Tem como objetivo analisar de que forma os direitos humanos e temas relacionados à questão são tratados nos meios de comunicação de circulação nacional, a partir do estudo do *JB on line*⁴, identificando tanto a intensidade com a qual são mencionados quanto as diferentes maneiras pelas quais são abordados.

A Sociedade da Informação caracteriza-se como o lugar onde as relações transitam ou são mediadas pelas mídias, e pressupõe um estado de direito a essa informação, vinculado ao exercício da cidadania e a vivência da democracia. Desse ponto de vista, os meios de comunicação exercem um papel preponderante de acesso e visibilidade dessa informação.

Compreende-se assim essa noção dentro de uma perspectiva do que Norberto Bobbio chama de “a democracia do poder visível” ou “a sociedade dos cidadãos”⁵, em que os direitos civis, políticos e sociais sofrem uma ampliação ou alargamento, como se fossem tecidos naturalmente pela força ou poder instituído naturalmente pela democracia, entendendo as questões públicas como de direito do público, ou seja, não sendo privadas não são também secretas.

⁴ O Jornal do Brasil é um jornal de periodicidade diária fundado em 1891 na cidade do Rio de Janeiro, onde até hoje permanece a sua sede. De circulação nacional, suas edições foram impressas até setembro de 2010 quando passou a ser publicado somente em versão digital.

⁵ BOBBIO, Norberto. O futuro da democracia: uma defesa das regras do jogo. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1986, p. 83-84.



A sociedade requer a mediação dos meios de comunicação para compreender a si mesma, porque a mídia funciona hoje como uma espécie de ágora grega, ou seja, é a esfera pública onde ocorre o debate aberto sobre as principais questões que movem a sociedade, tanto no aspecto social, quanto econômico ou político.

O rádio, a televisão e o impresso, meios tradicionais de comunicação, aliados às mídias sociais propiciadas pela internet, compreendem um bloco de difusão dos temas e dos questionamentos em todos os planos da sociedade, seja nas relações sociais e interpessoais, como nos negócios e na política. Se até uma década, aproximadamente, os cidadãos promoviam a política por meio de comícios públicos e propaganda eleitoral no rádio, na TV e no jornal, hoje essa propaganda se estende à internet e as defesas deste ou daquele ponto de vista são feitas abertamente por exemplo, por meio do facebook e do twitter.

Os sujeitos ao mesmo tempo em que se informam pelas mídias, também as utilizam para produzir informação, debater ideias, questionar, organizar fóruns de discussão e, inclusive, promover atos públicos dentro e fora da rede. A internet tornou ainda mais global a aldeia de McLuhan. Hoje, uma informação percorre o mundo em segundos e do ponto de vista do direito à informação, pode ser olhado como um movimento de avanço nos direitos humanos, pois cada vez mais um maior número de pessoas pode exercer pressão ao mesmo tempo para que se cumpram os direitos humanos de caráter universal.

1. OS DIREITOS HUMANOS

Os direitos humanos são prerrogativas legais, fruto de uma construção histórica que teve seu ápice no século XVIII, que estabelecem limites básicos nas relações do indivíduo tanto com o estado quanto com outros indivíduos, nas palavras de Bedin:

[...] estes direitos estabeleceram um marco divisório entre a esfera pública (Estado) e a esfera privada (sociedade civil). Esta distinção entre a esfera pública e a esfera privada - é bom ressaltar - é uma das características fundamentais da sociedade moderna, e é a partir



dela que se estrutura o pensamento liberal e o pensamento democrático.⁶

Atualmente, estes direitos figuram como elementos estruturantes de grande parte dos ordenamentos jurídicos dos estados democráticos, ou seja, já foram aceitos política e juridicamente. Desta forma, como trata Bobbio, “o problema fundamental em relação aos direitos do homem, hoje, não é tanto o de justificá-los, mas o de protegê-los”.⁷

Na história recente dos estados, a criação de um ambiente propício para a concretização dos direitos humanos se pauta na ideia de democracia, ou seja, um estado soberano onde o poder é exercido pelo povo. A democracia por sua vez também necessita de alguns pressupostos para existir, entre os quais figuram a liberdade de expressão e a ausência de censura, como explica Bobbio:

[...] é preciso que aqueles que são chamados a decidir ou a eleger os que deverão decidir sejam colocados diante de alternativas reais e postos em condição de poder escolher entre uma e outra. Para que se realize esta condição é necessário que aos chamados a decidir sejam garantidos os assim denominados direitos de liberdade, de opinião, de expressão das próprias opiniões, de reunião, de associação, etc. — os direitos à base dos quais nasceu o estado liberal e foi construída a doutrina do estado de direito em sentido forte, isto é, do estado que não apenas exerce o poder *sub lege*, mas o exerce dentro de limites derivados do reconhecimento constitucional dos direitos “invioláveis” do indivíduo.⁸

Entretanto, desde a Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão de 1789 até o presente, o progresso técnico-científico e o desenvolvimento das relações econômicas a ele atrelados geraram profundas mudanças nos meios sociais, fazendo com que as estruturas que orientam a sociedade tomassem formas novas que adaptassem os contornos do estado à crescente demanda por participação popular na esfera política. Desta forma, diferentes agentes sociais, como as entidades da sociedade civil e movimentos sociais, ganharam maior relevância, ampliando seu horizonte de ação, sendo este também o caso da imprensa.

A mídia exerce a função de fiscalizar este processo de proteção, ao possibilitar a reflexão sobre a cidadania, esta entendida, do ponto de vista de Hannah Arendt (apud

⁶ BEDIN, Gilmar Antônio. *Os direitos do homem e o neoliberalismo*. Ijuí: Ed. Unijuí, 2002, p.43.

⁷ BOBBIO, Norberto. *A era dos direitos*. Rio de Janeiro: Campus, 1992, p.24.

⁸ BOBBIO, Norberto. *O futuro da democracia; uma defesa das regras do jogo*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1986, p.20.



Lafer, 1988), como o “direito a ter direitos”,⁹ uma vez que possui o papel de levar ao público informações sobre os acontecimentos relevantes dentro dos meios sociais, econômicos e políticos, sejam eles de caráter local ou global. Assim, sua atribuição vai muito além de comunicar, atuando como um forte instrumento capaz de interferir na cultura, formar a opinião pública e influenciar comportamentos.

Caracterizados por tais competências, cabe aos veículos de comunicação o papel de mecanismo de efetivação de alguns direitos, como é caso do direito à informação, do qual trata Lafer: “O direito à informação, que no Direito das Gentes, como o direito à intimidade, tem como objeto a integridade moral do ser humano, é precipuamente uma liberdade democrática, destinada a permitir uma adequada, autônoma e igualitária participação dos indivíduos na esfera pública”.¹⁰

Tendo consciência de tais funções desempenhadas pela mídia fica nítido que o direito à informação se apresenta como um instrumento relevante dentro das sociedades. Ao tratar do tema, Gentili afirma:

O direito à informação, assim, deve ser pensado como o direito que conclui necessariamente as condições necessárias para realizar as escolhas concernentes ao exercício pleno dos direitos. O direito de cada um ter acesso às melhores condições possíveis para poder formar as próprias referências particulares, fazer suas escolhas e seus julgamentos de modo autônomo. Nestas condições é uma circunstância que gera um direito à autonomia; é, portanto, um fator de mão dupla no processo de democratizar a democracia: por um lado, fortalece o processo de emancipação humana na medida em que auxilia o cidadão no exercício de suas prerrogativas, por outro, consolida o conjunto dos demais direitos posto que sua difusão ao se tornar mais ampla, torna-se por consequência mais acessível.¹¹

Ainda que, como já foi afirmado, a mídia possa atuar como fiscal dos fatos que ocorrem no espaço público, isso não a coloca acima de outros agentes sociais, não estando imune às influências políticas e ideológicas difundidas na sociedade mesmo que busque atuar com isenção. Assim também entende Gentili ao afirmar que: “A informação jornalística não é uma informação que chega ao receptor em estado bruto. Ela é

⁹ LAFER, Celso. **A reconstrução dos direitos humanos**: um diálogo com o pensamento de Hannah Arendt. São Paulo: Companhia das Letras, 1988, p.154.

¹⁰ LAFER, op. cit., p.241.

¹¹ GENTILI, Victor. **Democracia de Massas**: jornalismo e cidadania. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2005, p.130-131.



manipulada pelo jornalista, que faz as suas pré-escolhas, as suas pré-opções, a sua pre-filtragem, o seu prejudgamento”.¹²

Hoje, o tema dos direitos humanos interessa à comunidade internacional, e por isso, os meios de comunicação estão cada vez mais atentos a questões como estas em todos os países do mundo, porque há certa cobrança em relação a estes aspectos. Questões de gênero ou trabalho escravo e exploração de crianças são alvo de alerta e foco de atenção da mídia, porque se constituem crimes contra os direitos humanos e a cidadania universal, da qual são oriundos direitos internacionalmente assegurados.

A análise da veiculação das informações pelo jornal escolhido como objeto de estudo leva em consideração o seu conteúdo e forma, assim como a frequência com a qual são tratados. Desta maneira, além de ponderações qualitativas e quantitativas a respeito do material, também é possível tomar conhecimento de quais são os caminhos necessários para se chegar a um melhor patamar de efetividade no que tange ao direito à informação e consequentemente à liberdade de expressão, de imprensa e demais direitos.

O Projeto Mídia e Sociedade preocupa-se com os direitos humanos na perspectiva do direito à informação e à comunicação. A seguir, é abordada a forma e os procedimentos de pesquisa, baseados na Sociologia Compreensiva, de Michel Maffesoli, cuja escolha se deve à possibilidade de o pesquisador atuar de forma livre e aberta quanto à utilização das técnicas e modos de pesquisa.

2. METODOLOGIA

A metodologia é um instrumento importante para a compreensão das práticas de pesquisa do objeto em foco. No caso deste estudo, metodologicamente o projeto se sustenta na Sociologia Compreensiva de Michel Maffesoli, que tem como principal elemento a liberdade do pesquisador, que é dotado de uma razão sensível, ou seja, não é apenas a técnica que norteia o olhar sobre o objeto. Maffesoli acredita que a intuição do sujeito pesquisador também é importante na condução da pesquisa e isto não reduz a cientificidade dos resultados.

¹² GENTILI, o op. cit., p.143.



A Sociologia Compreensiva, de Michel Maffesoli, sofreu algum tipo de influência das ideias de Max Webber, do estruturalismo e da dialética marxista, mas se opõe ao marxismo ortodoxo. Aproxima-se da fenomenologia pela questão do cotidiano. Fixa a subjetividade e o cotidiano e apresenta o pensamento libertário, o que afasta este método de qualquer relação com o quantitativo.

A Sociologia Compreensiva é baseada em cinco pressupostos: uma crítica ao dualismo esquemático, a forma, uma sensibilidade relativista, uma pesquisa estilística e um pensamento libertário. Tais pressupostos e a possibilidade de intuir é que permitem, como expressa Maffesoli, uma abordagem através de uma “sociologia compreensiva, que descreve o vivido naquilo que é, contentando-se, assim, em discernir as visadas dos diferentes atores envolvidos”.¹³

Para este estudo foram utilizados recursos como pesquisa bibliográfica e a pesquisa de campo no jornal do Brasil *on line*. A obtenção do material para as análises se deu através do processo de *clipping*, selecionando conteúdos nos quais estavam presentes as palavras-chave ou que, mesmo sem citá-las, tratavam de assuntos que a elas pudessem estar relacionados. O armazenamento destas informações foi feito por meio de *prints*, posteriormente organizados em pastas classificadas por data.

Entre os procedimentos da pesquisa fez-se o acompanhamento diário do Jornal do Brasil, assim como a leitura integral das edições de quartas-feiras, quintas-feiras, sábados e domingos, quando também eram selecionadas as matérias nas quais constavam as palavras-chave (e/ou assuntos a elas relacionados): “direitos humanos”, “democracia”, “censura”, “liberdade de expressão” e “direito à informação”. Após a seleção, as matérias eram *printadas*, nomeadas de acordo com seu conteúdo e armazenadas em pastas referentes ao dia e mês da publicação.

No encerramento de cada mês foi produzido um levantamento a respeito dos números obtidos e da distribuição das menções aos temas de interesse entre os formatos utilizados pelo jornal. Tais dados podem ser encontrados a seguir, junto aos resultados.

3. RESULTADOS

¹³ MAFFESOLI, Michel. *O Conhecimento Comum: Introdução à Sociologia Compreensiva*. São Paulo: Sulina, 1988, p.25.



As edições analisadas até então são referentes a quatro dias por semana, dos meses de agosto a novembro de 2014. Nesses meses foram catalogadas 70 publicações sendo que cada uma delas foi arquivada em uma pasta específica para facilitar o acesso ao conteúdo.

Dentre as 70 publicações analisadas foram encontradas 402 matérias relacionadas aos temas de interesse, das quais 31 não apresentam palavras-chave em seu texto. Foram 198 menções ao tema “direitos humanos”, 16 delas sem incluir a palavra-chave; 192 menções ao tema “democracia”, 6 delas sem incluir a palavra-chave; 6 menções ao tema “censura”, 1 delas sem palavra-chave no corpo do texto; 29 menções ao tema “liberdade de expressão”, 2 delas sem incluir a palavra-chave no corpo do texto e 15 menções ao tema “direito à informação”, sendo que apenas 2 citavam a palavra-chave no texto.

A palavra-chave “direitos humanos”, que até então é a encontrada com maior frequência, chama atenção para algumas peculiaridades referentes aos campos de abrangência das pautas do Jornal do Brasil. Tal palavra-chave aparece significativamente em matérias relacionadas à segurança pública e violência na cidade do Rio de Janeiro (sede do jornal e conseqüentemente o cenário das pautas locais).

Os nomes de entidades e organizações também representam uma parcela significativa dos registros da palavra-chave “direitos humanos”, sendo citada quando tais órgãos são objeto de notícia ou junto à qualificação de seus membros quando declarações destes integram alguma pauta do jornal.

Outros números que merecem destaque são os associados à palavra-chave “democracia” visto que esta apresenta incidência elevada nos meses de agosto, setembro e, principalmente, outubro, quando atinge seu número mais elevado (65 menções). Este comportamento se deve em grande parte às eleições realizadas em outubro de 2014 e aos fatos relacionados às campanhas políticas que as antecederam.

Ainda no mês de outubro ocorre o maior número de citações à palavra-chave “liberdade de expressão”, novamente associada ao processo eleitoral, à campanha e aos debates presidenciais. O mesmo é observado, ainda que de forma mais sutil, no que diz a respeito ao tema “censura”.

O tema “direito à informação” chama atenção por ser mencionado em matérias que tratam do assunto, mas não apresentam a palavra-chave no corpo do texto.



A disposição dos conteúdos relacionados às palavras-chave entre as editorias do Jornal do Brasil nas edições catalogadas totaliza 281 notícias, 41 reportagens, 38 colunas, 41 artigos de opinião e 1 editorial.

Outro fato interessante no que tange à distribuição das menções aos temas de interesse entre as seções do JB Online fica evidente no enfoque destinado a elas pelos segmentos de opinião. Os colunistas habituais e a seção chamada “Comunidade em pauta” abordam frequentemente os fatos noticiados pelo jornal através de uma perspectiva especialmente preocupada com a defesa dos direitos humanos e da democracia.

O colunista Leonardo Boff, teólogo e professor universitário, que escreve aos domingos e segundas-feiras, assim como o desembargador do TJ-RJ Siro Darlan, membro da Associação Juizes para a Democracia, que colabora através da seção “Sociedade Aberta”, são os principais autores de artigos de opinião a tratar de tópicos atuais relacionados aos direitos humanos e à democracia. Ambos costumam abordar estes assuntos por um ângulo associado aos seus campos de conhecimento, respectivamente, religião e direito. O tema dos direitos humanos também é recorrente na seção “Juventude de Fé”, geralmente atrelado a questões raciais.

O número expressivo de matérias e textos opinativos sobre a questão dos direitos humanos em uma plataforma digital de fácil e livre acesso é um elemento muito importante para a concretização do direito à informação, considerando que este tipo de direito deve sempre ser gerado para o benefício de todos. Na sociedade da informação, acredita-se que é preciso abrir o conhecimento e compartilhá-lo com todas as pessoas, porque o que é gerado por nós deve a nós ser devolvido. Hoje, o poder está na ideia e não no dinheiro, desenvolvendo-se um outro tipo de capitalismo, agora de ordem cognitiva, pois o importante é a informação e não o poder de quem tem os meios de produção. A informação é o produto e se ela for compartilhada e servir ao bem comum vai ao encontro da prática cidadã que fortalece a democracia.

Desse ponto de vista, falar de direitos humanos em um jornal que circula abertamente na internet e pode ser acessado por qualquer usuário sem a necessidade de assinatura paga, coloca o veículo na posição de um meio que contribui para que o conjunto de leitores-internautas produzam pontos de vista acerca desta que é uma questão emergente na sociedade atual. E esta visão pode ser fortalecida pela replicabilidade do tema por meio das redes sociais, que funcionam como um prolongamento das leituras



feitas, leituras essas que não são mais silenciosas, porque são quase sempre compartilhadas com outros amigos; leituras barulhentas porque de uma forma ou outra estão conversando e comentando sobre aquilo que leem. É nesse movimento contínuo que se pode apostar na continuidade do debate acerca dos direitos humanos, mesmo que isso não signifique a profundidade e a amplitude desejada.

A grande mudança que os meios de comunicação on line propiciaram no processo de informar é a possibilidade de levarem para o cotidiano e a vida dos cidadãos a fruição das ideias em cadeia aguçando o coletivo, o prazer de pensar junto, a releitura e a reinterpretção do mundo a partir da interação. Portanto, o jornal on line é o ponto de partida para a informação que vai ser retrabalhada, deslocando-se do seu estado natural para ser assimilada até mesmo fora do senso comum, com a liberdade de fazer escolhas e expor essas visões. As palavras não são ingênuas, assim como não o são os seus atores, por isso é necessário acolher as informações sem inocência, procurando interpretá-las criticamente, dentro do contexto econômico, social e político.

Com a internet, o jornalismo pode ir além da veiculação das informações on line para decidir-se como participativo e cidadão, ou seja, produzido de forma colaborativa como ciberativismo, dando importância às pautas dos movimentos anônimos de resistência à mídia tradicional. O jornalismo participativo foi trazido para dentro da grande mídia por meio da internet e dos recursos das redes sociais, que fazem com que as interfaces vão se multiplicando. O “hipertexto tornou-se o espaço discursivo capaz de elaborar diretrizes orientadoras para o processo da comunicação (...) Essa linguagem articula tanto o mundo simbólico como a dinâmica complexa e plural do mundo contemporâneo”.¹⁴

O direito de informar, de se informar, de ser informado e o direito à verdade completam o sentido do direito à informação como um todo. A verdade é a primeira condição para que a mídia exerça o seu direito de informar. O compromisso com a verdade e com a ética do tratamento das informações é o que lhe dará legitimidade ou confiabilidade. O que muda hoje em relação há uma década é a acessibilidade e as formas de participação dos cidadãos na mídia tradicional ou nas mídias sociais. Há agora uma mão de dupla direção no sentido da informação, porque os que estavam antes condicionados à

¹⁴ FERRARI, Pollyana. **Hipertexto, hipermídia: as novas ferramentas da comunicação digital.** São Paulo: Contexto, 2007. p.77



posição de receptores, hoje são também emissores pois, além de consumir, produzem informação.

Nessa perspectiva o cidadão tem mais autonomia para o uso da informação, amplia sua voz e torna-se também um narrador ou protagonista da história.

CONCLUSÕES

Analisando as matérias publicadas pelo JB on line, a partir das palavras-chave citadas anteriormente, pode-se perceber que há uma certa preocupação desse jornal com relação aos direitos humanos. Observa-se este aspecto principalmente nas reportagens relacionadas à segurança pública e nas referências a fatos envolvendo a atuação e/ou declarações de órgãos de defesa dos direitos humanos somadas ao espaço destinado à temática dos direitos humanos pelos colunistas de opinião. Esta preocupação reforça e integra o compromisso de informar inerente ao jornal.

A circulação destinada ao ambiente virtual, com acesso ilimitado ao conteúdo de forma gratuita e sem exigência de cadastro é outro ponto relevante. Desta forma, o dinamismo, que é característica comum aos meios de comunicação baseados na internet, é aliado à credibilidade de um órgão imprensa reconhecido nacionalmente, o que é uma contribuição sólida à efetivação do direito à informação.

Entretanto isto não representa a garantia de que os direitos humanos estejam sendo discutidos com a amplitude ou profundidade que acredita-se ser necessário, frente ao momento complexo que vivemos hoje, pois apesar de toda a liberdade de expressão e facilidade de acessar a informação, contraditoriamente, os espaços públicos protagonizados pela internet estão repletos de agressões e conflitos, uma forma explícita de contravenção aos direitos humanos.

Faz-se necessário subverter essa ordem no mundo digital. As redes sociais não podem ser utilizadas para semear a discórdia e o ódio, a discriminação e a violência, pois são canais com estrutura descentralizada de poder, cujos instrumentos e recursos de linguagem e produção são potencialmente um espaço aberto para o exercício do ativismo pela cidadania e a democracia.



REFERÊNCIAS

BOBBIO, Norberto. A era dos direitos. Rio de Janeiro: Campus, 1992.

BOBBIO, Norberto. O futuro da democracia: uma defesa das regras do jogo. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1986.

FERRARI, Pollyana. Hipertexto, hipermídia: as novas ferramentas da comunicação digital. São Paulo: Contexto, 2007.

GENTILI, Victor. Democracia de Massas: jornalismo e cidadania. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2005.

LAFER, Celso. A reconstrução dos direitos humanos: um diálogo com o pensamento de Hannah Arendt. São Paulo: Companhia das Letras, 1988.

MAFFESOLI, Michel. O Conhecimento Comum: Introdução à Sociologia Compreensiva. São Paulo: Sulina, 1988.